



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Manifestação SGI

Considerando a necessidade de se cumprir a exigência contida do [Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do **art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012**, conferindo aos Secretários de Estado, "*a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos*";

Esta Superintendência manifesta-se favoravelmente ao pleito.

RENATA CHEIM GOMES ROCHA

Superintendente de Gestão Integrada

Autorização do Secretário

Autorizo as tratativas legais para a execução da despesa descrita no Anexo Único, tendo em vista a edição do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e de acordo com permissiva legal contida no seu artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º Fica delegada aos secretários de Estado a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos, nos termos do parágrafo único do art. 84-A da Lei nº [17.928](#), de 27 de dezembro de 2012.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor Estimado	Fonte

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construir o anexo da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Formosa.	R\$ 291.947,18	Emenda PIX
--	-------------------	---------------